



Valide aqui
este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0139620-10

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 1

MATRÍCULA Nº 139.620

DATA 27/05/2024

**C.L. 04.241-6
INSCRIÇÃO 0.015.699-2**

IMÓVEL: APARTAMENTO 202, do BLOCO 2, situado na **ESTRADA ADHEMAR BEBIANO n.º 4.539**, e sua correspondente fração ideal de **0,002800** do respectivo terreno, que mede na totalidade: 157,00m de frente, 62,30m de fundos, 222,00m à direita e 181,00m à esquerda; confrontando à direita com o lote 1, à esquerda com terreno s/nº, e nos fundos com a Estrada de Ferro Rio D'Ouro.

PROPRIETÁRIO: JULIO CESAR COUTO DA SILVA brasileiro, solteiro, auxiliar de despachante, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.077.427-97, residente e domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido de Jailson Brito da Silva, conforme instrumento particular de compra e venda da Caixa Econômica Federal/CEF de 02/09/2014, registrado no Livro 2, Ficha 01, na Matrícula nº 21.120-A, no ato R-2, em 24/09/2014.

ALANDE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 1 - M - 139620 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado na matrícula nº 21.120-A, no ato R-3, em 24/09/2014, conforme instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 02/09/2014, JÚLIO CÉSAR COUTO DA SILVA, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, pelo valor de R\$104.030,00 alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 02/10/2014, no valor de R\$711,24, sendo a taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 4,5939% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação de devedor fiduciante e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$175.000,00. Em 27/05/2024, por Caroline Borges (15433).

ALANDE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 2 - M - 139620 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR(FIDUCIANTE): Consta averbado na matrícula nº 21.120-A, no ato AV-5, em 21/10/2021, nos termos do requerimento de 16/04/2021, prenotado em 22/04/2021, instruído por Certidão Positiva do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 23/06/2021, fica averbada com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a INTIMAÇÃO do fiduciante JÚLIO CÉSAR COUTO DA SILVA, anteriormente qualificado, realizada 23/06/2021, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15(quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária registrado sob o ato R-3, Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 13214 BID. Em 27/05/2024, por Caroline Borges (15433).

ALANDE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 3 - M - 139620 - CONSIGNAÇÃO: Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 21.120-A, originariamente aberta em 24/09/2014, que fica saneada nesta data. Averbação concluída aos 27/05/2024, por Caroline Borges (15433).

ALANDE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 4 - M - 139620 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 496549, aos 10/01/2024. Pelo requerimento de 09/01/2024, formulado pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal do devedor JULIO CESAR COUTO DA SILVA, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 03/04/2024, 04/04/2024 e 05/04/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 27/05/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 54231.

ALANDE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWU8Y-L8HEN-D2GR5-C4CRX>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWU8Y-L8HEN-D2GR5-C4CRX>

093617.2.0139620-10

MATRÍCULA Nº 139.620

FICHA 1 VERSO

AV - 5 - M - 139620 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº **505467**, aos **26/08/2024**. Pelo requerimento de 21/08/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$190.433,69**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$190.433,69**, certificado declaratório de isenção nº 2.727.407 (Lei nº 2.277/94, art. 8, par. único I, com redação dada pela Lei nº 3.335/2001). Averbação concluída aos 10/09/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUP 82498 HOB.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 6 - M - 139620 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº **505467**, aos **26/08/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato AV-1, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-5. Averbação concluída aos 10/09/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUP 82499 ZIU.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 139620, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 10/09/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.....: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUP 82500 WWJ



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado